



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JUSCIMEIRA**

CNPJ 15.023.955/0001-31



**LEI Nº 654/2005 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005**

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Juscimeira para o exercício de 2.006 e dá outras providências.

**DENER ARAUJO CHAVES**, Prefeito Municipal de Juscimeira, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER QUE A Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - O Orçamento Fiscal e da Seguridade do Município de Juscimeira para o exercício de 2.006 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 9.960.000,00 (nove milhões e novecentos e sessenta mil reais), discriminados pelos anexos integrantes desta lei.

**Artigo 2º** - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes nos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

<b>01 – RECEITAS CORRENTES .....</b>	<b>R\$ 9.175.000,00</b>
Recita Tributária .....	R\$ 515.000,00
Receita de Contribuição .....	R\$ 176.000,00
Receita Patrimonial .....	R\$ 7.000,00
Receita de Serviços .....	R\$ 568.000,00
Transferências Correntes .....	R\$ 7.847.000,00
Outras Receitas Correntes .....	R\$ 62.000,00
<b>02 – RECEITAS DE CAPITAL .....</b>	<b>R\$ 785.000,00</b>
Alienações de Bens .....	R\$ 10.000,00
Transferências de Capital .....	R\$ 775.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 9.960.000,00</b>

**Artigo 3º** - A Despesa da Administração Direta será realizada segundo a discriminação dos quadros Funções do Governo, “Programa de Trabalho” e “Natureza da Despesa”, integrantes desta Lei.

**1 – POR FUNÇÕES DO GOVERNO**

Legislativo .....	R\$ 480.000,00
Essencial a Justiça .....	R\$ 54.000,00
Administração .....	R\$ 1.532.500,00
Assistência Social .....	R\$ 483.000,00
Previdência Social .....	R\$ 67.000,00
Saúde .....	R\$ 2.383.000,00
Educação .....	R\$ 2.409.000,00
Cultura .....	R\$ 7.000,00

1.621.500  
1.270





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JUSCIMEIRA**

CNPJ 15.023.955/0001-31



Urbanismo .....	R\$ 232.000,00
Habitação .....	R\$ 110.000,00
Saneamento .....	R\$ 544.000,00
Agricultura .....	R\$ 87.000,00
Comércio e Serviços .....	R\$ 113.000,00
Energia .....	R\$ 30.500,00
Transporte .....	R\$ 779.000,00
Desporto e Lazer .....	R\$ 98.000,00
Encargos Especiais .....	R\$ 331.000,00
Reserva de Contingência .....	R\$ 220.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 9.960.000,00</b>

**2 – POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO**

<b>01 – Câmara Municipal de Juscimeira.....</b>	<b>R\$ 480.000,00</b>
Interferência Financeira .....	R\$ 480.000,00
<b>02 – GABINETE DO PREFEITO</b>	
01 – Gabinete do Prefeito .....	R\$ 254.000,00
<b>03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
01 - Secretaria Municipal de Administração .....	R\$ 734.000,00
<b>04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
01 – Secretaria Municipal de Finanças .....	R\$ 859.000,00
<b>05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO</b>	
01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Urbano.....	R\$ 794.000,00
<b>06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA .....</b>	<b>R\$ 2.416.000,00</b>
01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura .....	R\$ 1.659.000,00
02 – Fundo do Ensino Fundamental e da Valorização do Magistério - FUNDEF .....	R\$ 727.000,00
03 – Fundo Municipal do Salário Educação .....	R\$ 30.000,00
<b>07 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE</b>	
01 – Secretaria Mun. de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente .....	R\$ 87.000,00
<b>08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA</b>	
01– Secretaria Municipal de Infra-Estrutura.....	R\$ 362.000,00
<b>09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES</b>	
01 – Secretaria Municipal de Esportes .....	R\$ 101.000,00
<b>10 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO</b>	
01 – Departamento Municipal de Água e Esgoto.....	R\$ 564.000,00
<b>11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
01 – Fundo Municipal de Saúde – FMS .....	R\$ 2.383.000,00
<b>12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
01 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.....	R\$ 593.000,00
<b>13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER</b>	
01 – Secretaria Municipal de Turismo e Lazer .....	R\$ 113.000,00





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JUSCIMEIRA**

CNPJ 15.023.955/0001-31



**99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

01 - Reserva de Contingência .....	R\$ 220.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 9.960.000,00</b>

**03 – POR PROGRAMA**

- 1010 – Processo Legislativo .....	R\$ 480.000,00
- 2010 – Administração Superior .....	R\$ 254.000,00
- 3010 – Desenvolvimento Institucional .....	R\$ 614.000,00
- 4010 – Controle Financeiro .....	R\$ 648.000,00
- 4020 – Encargos Especiais .....	R\$ 331.000,00
- 5010 – Malha Viária Rural.....	R\$ 794.000,00
- 6010 – Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental.....	R\$ 653.000,00
- 6020 – Manutenção e Revitalização do Ensino Infantil .....	R\$ 565.000,00
- 6030 – Apoio Educacional .....	R\$ 393.000,00
- 6040 – Gestão do Sistema de Educação .....	R\$ 44.000,00
- 6050 – Difusão Cultural .....	R\$ 7.000,00
- 6060 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental .....	R\$ 727.000,00
- 7010 – Desenvolvimento Agrícola e Pecuário .....	R\$ 87.000,00
- 8010 – Cidade Limpa.....	R\$ 180.000,00
- 8020 – Cidade Bonita .....	R\$ 52.500,00
- 8030 – Malha Viária Urbana.....	R\$ 30.000,00
- 8040 – Gestão do Sistema de Infra-Estrutura Urbana .....	R\$ 99.500,00
- 9010 – Gestão do Sistema de Desporto .....	R\$ 101.000,00
- 9100 – Abastecimento de Água.....	R\$ 564.000,00
- 9200 – Atenção Básica à Saúde .....	R\$ 355.000,00
- 9210 – Saúde da Família .....	R\$ 642.000,00
- 9220 – Assistência Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar.....	R\$ 24.000,00
- 9230 – Vigilância Sanitária .....	R\$ 4.000,00
- 9240 – Vigilância Epidemiológica .....	R\$ 48.000,00
- 9250 – Assistência Farmacêutica .....	R\$ 105.000,00
- 9260 – Gestão do Sistema de Saúde.....	R\$ 1.185.000,00
- 9300 – Atenção à Criança e ao Adolescente .....	R\$ 144.000,00
- 9310 – Atenção ao Trabalhador .....	R\$ 37.000,00
- 9320 – Atenção ao Idoso .....	R\$ 7.000,00
- 9330 – Enfrentamento à Pobreza .....	R\$ 10.000,00
- 9340 – Gestão do Sistema de Assistência Social.....	R\$ 120.000,00
- 9350 – Morar Melhor .....	R\$ 110.000,00
- 9360 – Apoio à Família.....	R\$ 165.000,00
- 9400 – Desenvolvimento do Turismo e Lazer.....	R\$ 113.000,00
- 9999 – Reserva de Contingência .....	R\$ 220.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 9.960.000,00</b>

**04 – POR CATEGORIA ECONÔMICA**

- Despesas Correntes .....	R\$ 8.333.000,00
- Despesas de Capital .....	R\$ 927.000,00
- Reserva de Contingência .....	R\$ 220.000,00
- Interferência Financeira .....	R\$ 480.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 9.960.000,00</b>





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JUSCIMEIRA**

CNPJ 15.023.955/0001-31



**Artigo 4º** - O Orçamento de Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da administração direta, seus órgãos e fundos, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 2.933.000,00 (Dois milhões e novecentos e trinta e três mil reais), assim discriminado:

08 – Assistência Social .....	R\$ 483.000,00
09 – Previdência Social .....	R\$ 67.000,00
10 – Saúde .....	R\$ 2.383.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 2.933.000,00</b>

**Artigo 5º** De acordo com o art. 42 da Lei nº 4320/64, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITOS SUPLEMENTARES** até o limite de **5% (cinco por cento)** do montante da Despesa Fixada através do art. 1º desta Lei, para atender o reforço de dotações insuficientes, considerando-se recursos para fins deste artigo, desde que não comprometidos, os previstos no artigo 43 e seus incisos, da Lei nº 4320/64.

**Artigo 6º** - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2.006.

**Artigo 7º** - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO  
EM: 13 DE DEZEMBRO DE 2005.

  
**DENER ARAÚJO CHAVES**  
Prefeito Municipal